



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO Nº. 92, DE 31 DE OUTUBRO DE 1 979

=====

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica REDUZIDA na importância de Cr.\$ 350.000,00 / (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) a seguinte dotação do orçamento vigente:-

01.01.01.001.2.02 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL:-

3111 - Pessoal Civil	200.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	50.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
TOTAL	Cr.\$ 350.000,00

Art. 2º - Com os recursos provenientes da redução do artigo anterior, ficam SUPLEMENTADAS as seguintes dotações do orçamento vigente:-

01.01.01.001.2.02 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL:-

3120 - Material de Consumo	110.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	60.000,00

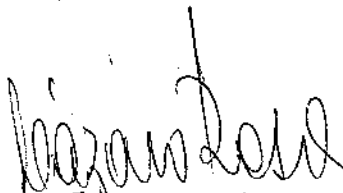
01.01.01.001.2.82 - VIAGENS, ESTADAS E REPRESENTAÇÕES:-

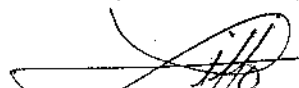
3132 - Outros Serviços e Encargos	180.000,00
---	------------

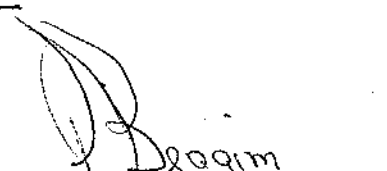
TOTAL:- Cr.\$ 350.000,00

Art. 3º - Esta ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta e um de outubro de / mil novecentos e setenta e nove. (31.10.1 979)


(Lázaro Rosa)
1º Secretário


(Elio Zillo)
Presidente


(Pedro Osvaldo Beagim)
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta e um de outubro de mil novecentos e setenta e nove (31.10.79)


(Yara Maria Rivelli Calicchio)
Diretora Administrativa.